

ATA Nº 12/2024

Aos onze dias do mês de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos, e Eng.º Ricardo de Jesus Gomes Vogais do Conselho de Administração dos mesmos Serviços, que hoje reúne ordinariamente.

O Senhor Presidente Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, não esteve presente na reunião, por motivo devidamente justificado

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

1. IMOBILIZADO PARA ABATER – VÁLVULAS RESERVATÓRIO – PALHEIRINHOS – I664

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento de “Válvulas R Palheirinhos”, registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 1 445,00€, identificado com os números de inventário 70057 (SNP 85763 Etiqueta 986), 70058 (SNP 85764 Etiqueta 987), 70059 (SNP 85765 Etiqueta 988), 70060 (SNP 85766 Etiqueta 989) e 70061 (SNP 85767 Etiqueta 990), bem como as depreciações acumuladas no valor de 1 445,00€ em 30 de junho de 2023.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desconhecimento de ativos registam-se os gastos por desconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012:

- ordenar o desconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 0,00€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 1 445,00€, identificado com os números de inventário 70057 (SNP 85763 Etiqueta 986), 70058 (SNP 85764 Etiqueta 987), 70059 (SNP 85765 Etiqueta 988), 70060 (SNP 85766 Etiqueta 989) e 70061 (SNP 85767 Etiqueta 990), bem como as depreciações acumuladas no valor de 1 445,00€ em 30 de junho de 2023, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

2. IMOBILIZADO PARA ABATER – VARIADOR EEAR PEDROGÃO E AC DA SEDE – I1858

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento de “Variador EEAR Pedrogão e AC Sede”, registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 1.906,66€, identificado com os números de inventário 3204 (SNP 3560 Etiqueta 5425) e 71021 (SNP



Leiria —

86730 Etiqueta 3038), bem como as depreciações acumuladas no valor de 1.906,66€ em 30 de junho de 2023.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desconhecimento de ativos registam-se os gastos por desconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012:

- ordenar o desconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 0,00€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 1.906,66€, identificado com os números de inventário 3204 (SNP 3560 Etiqueta 5425) e 71021 (SNP 86730 Etiqueta 3038), bem como as depreciações acumuladas no valor de 1.906,66€ em 30 de junho de 2023, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

IMOBILIZADO PARA ABATER – VÁLVULAS DO R ARRABAL – I 1859

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento de “Válvulas R Arrabal”, registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 1.011,77€, identificado com os números de inventário 70167 (SNP 85873 Etiqueta 1214), 70169 (SNP 85875 Etiqueta 1216) e 70170 (SNP 85876 Etiqueta 1217), bem como as depreciações acumuladas no valor de 1.011,77€ em 30 de junho de 2023.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desconhecimento de ativos registam-se os gastos por desconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012:

- ordenar o desconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 0,00€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 1.011,77€, identificado com os números de inventário 70167 (SNP 85873 Etiqueta 1214), 70169 (SNP



343 (3)

— Leiria —

85875 Etiqueta 1216) e 70170 (SNP 85876 Etiqueta 1217), bem como as depreciações acumuladas no valor de 1.011,77€ em 30 de junho de 2023, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

3. ABATIMENTO DE IMOBILIZADO – MESA SERRALHARIA – I 1548

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento de “Mesa Serralharia”, registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 550,00€, identificado com o número de inventário 2406 (SNP 2462 Etiqueta 4275), bem como as depreciações acumuladas no valor de 550,00€ em 30 de junho de 2023.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desreconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desreconhecimento de ativos registam-se os gastos por desreconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012:

- ordenar o desreconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 0,00€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial 550,00€, identificado com o número de inventário 2406 (SNP 2462 Etiqueta 4275), bem como as depreciações acumuladas no valor de 550,00€ em 30 de junho de 2023, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

4. IMOBILIZADO PARA ABATER – VÁLVULA EEAR CAVALINHOS – I 1549

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento de “Válvula EEAR Cavalinhos”, registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 160,00€, identificado com o número de inventário 1642 (SNP 1684 Etiqueta 3289), bem como as depreciações acumuladas no valor de 160,00€ em 30 de junho de 2023.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desreconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM)






344 (4)

— Leiria —

os reconhecimentos por desconhecimento de ativos registam-se os gastos por desconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012:

- ordenar o desconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 0,00€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 160,00€, identificado com o número de inventário 1642 (SNP 1684 Etiqueta 3289), bem como as depreciações acumuladas no valor de 160,00€ em 30 de junho de 2023, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

5. SAS 456 - PROLONGAMENTOS DE REDES E RAMAIS DOMICILIÁRIOS – E 12499

Presente o Auto de Vistoria para efeitos de libertação parcial de caução, nos termos DL nº 190/2012 de 22de agosto, datado 20/05/2024, referente à obra mencionada em epígrafe, adjudicada a Simões e Morado – Engenharia e Construção Lda, onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, o seguinte:

- a) aprovar o Auto de Vistoria para libertação parcial de caução;
- b) Autorizar o cancelamento de 30% da GB nº 42943 do Bankinter, no valor 2.204,61 €;
- c) Autorizar a devolução de 30% de reforço de garantia no valor de 3.183,22 €

6. SAS 475 - REMODELAÇÃO DA ADUÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO RA DA LAMEIRA – E 12498

Presente o Auto de Vistoria para efeitos de libertação parcial de caução, nos termos DL nº 190/2012 de 22de agosto, datado 10/05/2024, referente à obra mencionada em epígrafe, adjudicada a Simões e Morado – Engenharia e Construção Lda, onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, o seguinte:

- a) aprovar o Auto de Vistoria para libertação parcial de caução;
- b) Autorizar o cancelamento de 60% da GB nº 44622 do Bankinter, no valor 9.381,64 €;
- c) Autorizar a devolução de 30% do valor retido na revisão de preços no valor de 1.311,34 €

7. SAS 482 - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICA DOS LUGARES DE RAPOSEIRA, VALE DA RAPOSEIRA E LAMEIRA – E 15339

Presente o auto de receção provisória da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a firma Lusosicó– Construções SA, onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de recção provisório, conta final da empreitada e o auto de trabalhos a menos.

8. SAS 411 - REDE DE COLETORES DOS LUGARES DE MONTE AGUDO, LAMEIRA E RIBA D'AVES – E 13525



— Leiria —

345 (5)

Presente o Auto de Vistoria para efeitos de libertação parcial de caução, nos termos DL nº 190/2012 de 22 de agosto, datado 28/05/2024, referente à obra mencionada em epígrafe, adjudicada a Construções Vieira Mendes, Lda, onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, o seguinte:

- a) aprovar o Auto de Vistoria para libertação parcial de caução;
- b) Autorizar o cancelamento de 15% da GB nº 463/2017/S do EuroBic, no valor 14.365,69 €;
- c) Autorizar a devolução de 15% do valor retido na revisão de preços no valor de 1.123,28 €.

9. SAS 527/23 – REPARAÇÃO DE AVARIAS DA REDE DE ÁGUA NO CONCELHO DE LEIRIA – FAC FN 0101C.FN/36 - EG 16255

Presente o auto de medição nº 2, referente à empreitada "Reparação de Avarias da Rede de Água no Concelho" - SAS 527//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Transtetica Taxi e Estetica, Lda, importando no valor de 16.610,38 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 2 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FN 0101C.FN/36, no valor de 16.610,38 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 830,52 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10. SAS 516/23 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS (EEARD) FREIRIA - CARANGUEJEIRA- FAC FT101.24/138- EG 16650

Presente o auto de medição nº 03, referente à empreitada "Estação Elevatória Águas Residuais Domésticas (EEARD) Freiria - Caranguejeira" - SAS 516/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC - Soluções Ambientais, SA, importando no valor de 13.749,39 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 03 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT101.24/138, no valor de 13.749,39 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 648,56 euros para reforço do depósito de garantia.




Leiria —

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11. SAS 516/23 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS (EEARD) FREIRIA - CARANGUEJEIRA- FAC FT101.24/139— EG 16646

Presente o auto de medição nº 4, referente à empreitada "Estação Elevatória Águas Residuais Domésticas (EEARD) Freiria - Caranguejeira" - SAS 516/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC - Soluções Ambientais, SA, importando no valor de 413,96 Euros.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição nº 04 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT101.24/139, no valor de 413,96 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 19,53 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

12. SAS 524/23 - EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS NO CONCELHO DE LEIRIA – 2024 – FAC – FT V001.01/688 - EG 16533

Presente o auto de medição nº 6, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários no Concelho de Leiria" - SAS 524//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto e Braz, LDA, importando no valor de 17.320,00 Euros.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição nº 6 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/688, no valor de 17.320,00 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 866,00 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

13. SAS 493/21 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 101.24/142 - EG 16886

Presente o auto de medição nº 13, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 493//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários



— Leiria —

347 (7)

constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC – Soluções Ambientais, SA importando no valor de 2.834,54 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 13 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 101.24/142, no valor de 2.834,54 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 141,73 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

14. SAS 493/21 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 101.24/143 - EG 16891

Presente o auto de medição nº 14, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 493//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC – Soluções Ambientais, SA importando no valor de 1.108,77 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 14 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 101.24/143, no valor de 1.108,77 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 55,44 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

15. SAS 493/21 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 101.24/144 - EG 16892

Presente o auto de medição nº 15, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 493//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC – Soluções Ambientais, SA importando no valor de 5.794,15 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 15 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 101.24/144, no valor de 5.794,15 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei



348 (8)

— Leiria —

n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 289,71 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

16. SAS 484/21 – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTA EM FIBROCIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS NO EDIFÍCIO PRINCIPAL DOS SMAS – TRABALHOS COMPLEMENTARES – FAC FT B/1015 - EG 16989

Presente o auto de medição nº 2, referente à empreitada "Substituição da Coberta em Fibrocimento e Instalação de Painéis Fotovoltaicos no Edifício Principal dos SMAS" - SAS 484//21, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma M. Marques Crespo, Lda, importando no valor de 5.753,63 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 2 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT B/1015, no valor de 5.753,63 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 271,40 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

17. SAS 484/21 – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTA EM FIBROCIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS NO EDIFÍCIO PRINCIPAL DOS SMAS – TRABALHOS COMPLEMENTARES – FAC FT B/1014 - EG 16987

Presente o auto de medição nº 10, referente à empreitada "Substituição da Coberta em Fibrocimento e Instalação de Painéis Fotovoltaicos no Edifício Principal dos SMAS" - SAS 484//21, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma M. Marques Crespo, Lda, importando no valor de 3.331,05 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 10 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT B/1014, no valor de 3.331,05 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 157,13 euros para reforço do depósito de garantia.



Leiria

349 (9)

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

18. SAS 518/23 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024 – FAC FT M/826 - EG 16881

Presente o auto de medição nº 21, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2023-2024” SAS 518/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 14.214,62 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 21 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/826, no valor de 14.214,62 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

19. SAS 518/23 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024 – FAC FT M/827 - EG 16879

Presente o auto de medição nº 22, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2023-2024” SAS 518/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 3.946,74 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 22 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/827, no valor de 3.946,74 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

20. PAQ 151/2024 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CIBERSEGURANÇA, CONFORMIDADE COM A NORMA ISO/IEC27001, PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD), ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (EPD) E IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME JURIDICO DA SEGURANÇA DO CIBERESPAÇO

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior

21. PAQ 141/2024 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POS – PROCESSO DE



Leiria —
CONTRATAÇÃO Nº 154/CP/S/24



Presento o processo de contratação n.º 154/CP/S/24, no qual se propõe a abertura de concurso para a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POS**, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.



Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1..Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021;

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POS**» pelo período de 36 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro).

3. Seja estabelecido o preço base de 12.600,00 Euros, acrescido de Iva.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Sejam convidadas as seguintes empresas:

- Banco BPI
- CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.
- NOVO BANCO SA
- Caixa Central - Caixa Central Crédito Agrícola Mútuo, Crl
- BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.

7. Código CPV: 66110000 – Serviços de banca.

8. Nomeie Sandra Pereira como gestor de contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe, Pedro Rodrigues e Luís Gonçalves como gestores de procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)



— Leiria —

- Carla Faustino (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, deliberou por unanimidade:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.
2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POS» pelo período de 36 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro).
3. Estabelecer o preço base de 12.600,00 Euros, acrescido de iva.
4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.




Leiria —

6. Que sejam convidadas as seguintes empresas:

- Banco BPI
- CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.
- NOVO BANCO SA
- Caixa Central - Caixa Central Crédito Agrícola Mútuo, Crl
- BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.

7. Código CPV: 66110000 – Serviços de banca.

8. Nomele Sandra Pereira como gestor de contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9. Nomele Magali Filipe, Pedro Rodrigues e Luís Gonçalves como gestores de procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Carla Faustino (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da

adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 322/2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de



353 (13)

— Leiria —

Interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

22. PAQ 148/2024- PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 146/CP/B/24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, FORNECIMENTO CONTINUO

Presento o processo de contratação n.º 146/CP/B/24, no qual se propõe a abertura de concurso para a Aquisição de Material de Informática (Periféricos), em regime de fornecimento contínuo, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021;

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «Aquisição de material de informática, em regime de fornecimento contínuo» pelo período de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro).

3. Seja estabelecido o preço base de 9.000,00 Euros, acrescido de iva.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Sejam convidadas as seguintes empresas:

Fun Display Lda (nif: 507654595);

Sonigate, Lda. (nif: 508225078);

Pcdiga, Lda. (nif: 507082907);

Americana - Papelaria, S.A. (nif: 509959008);




— Leiria —

Cubique Solutions, Unipessoal Lda. (nif: 506102866);

7. Código CPV: 30237400-3.

8. Nomeie Sandra Pereira como gestor de contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe, Pedro Rodrigues e Luís Gonçalves como gestores de procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não

impliquem retificações às peças do procedimento;

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, deliberou por unanimidade:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «Aquisição de material de informática, em regime de fornecimento contínuo» pelo período de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo



355 (15)

— Leiria —

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro).

3. Estabelecer o preço base de 9.000,00 Euros, acrescido de Iva.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Que sejam convidadas as seguintes empresas:

- Fun Display Lda (nif: 507654595);
- Sonigate, Lda. (nif: 508225078);
- Pcdiga, Lda. (nif: 507082907);
- Americana - Papelaria, S.A. (nif: 509959008);
- Cubique Solutions, Unipessoal Lda. (nif: 506102866);

7. Código CPV: 30237400-3.

8. Nomeie Sandra Pereira como gestor de contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe, Pedro Rodrigues e Luís Gonçalves como gestores de procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

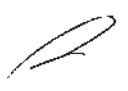
10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);



356 (16)

Leiria —

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da

adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 323/2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

23. PAQ 152/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA APOIO A CANDIDATURA A FUNDOS COMUNITÁRIOS

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior

24. PAQ 78/2024 –CONSULTA PRÉVIA Nº 125/CP/S/24 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CAETERING

Presente as Minutas do Contrato e o Projeto de Decisão de Adjudicação, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de “Aquisição de Serviços de Catering”, aberto nos termos da alínea c) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a “Aquisição de Serviços de Catering” ao concorrente **Brisanorte-Pastelarias, Lda.**, os Lotes 1, 2 e 3, pelos seguintes valores:

Lote 1 - Fornecimento 1 almoço buffet e 2 Coffe-breaks para cerca de 150 pessoas, pelo valor de 7.425,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 24 meses.

Lote 2 - Aquisição de refeições avulsas, pelo valor de 4.800,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 24 meses.

Lote 3 - Produtos de pastelaria regional, pelo valor de 4.400,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 24 meses.



357 (17)

— Leiria —

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do Ofício Convite.

Foi emitida a requisição externa contabilística nº 307/2024 com o compromisso contabilístico nº 181.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuido no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

25. FURTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO EEA PORTO CARRO - SMAS LEIRIA: INFORMAÇÃO INTERNA: 2024, SMASL, I,II,995 - REF.ª WTW 2024001421- PROC 24ME001456 - I 16197

Presente processo INTERNO 16197, relativo à proposta de indemnização por parte da companhia de seguros na sequência dos danos provocados pelo furto do posto de transformação na estação elevatória de água de Porto Carro.

No dia 21 de fevereiro pelas 2h20m o sistema de telegestão deu alerta de falha na energia elétrica na Estação Elevatória de Porto Carro. Por volta das 7h30m deslocou-se um funcionário ao local e constatou que existia um furto do transformador da referida instalação, sita na Rua Principal, Porto do Carro, freguesia de Maceira. Foi feita participação à GNR.

Esta instalação é responsável pela captação e bombeamento de 35% do abastecimento da freguesia da Maceira. Estando o abastecimento de água em causa à freguesia da Maceira, procedeu-se de imediato à instalação de um grupo gerador.

Os custos dos danos provocados pelo furto foram os seguintes:

O orçamento de reparação PT (ACR, Lda) - 10 290€+IVA

Mão de obra equipas SMAS-Leiria - 359,76€+IVA

Deslocações - 336,16€+IVA

Custo gerador 100KVA - 891,45€+IVA

TOTAL 11 877,37€+IVA

Os SMAS acionaram a respetiva companhia de seguros para ressarcimento dos custos.

Leiria —

Face ao pedido vem a companhia propor o seguinte:

Prejuízos não indemnizáveis

EUR 891,45, referente ao aluguer do gerador do Segurado e combustível para o seu funcionamento, entre os dias 21 a 25, para a continuidade da atividade (abastecimento de água), até a instalação do novo PT, uma vez que são custos não enquadráveis nas garantias da apólice.

Prejuízos indemnizáveis

Verba	Trabalhos	V. Reclamado	Qt	C. Unitario	Total
Equipamento	Sub. transformadora polêntica (PT)	7.965,00	1	3.979,21	3.979,21
	Barramento cobre (EUR 490) + suporte fixação (EUR 210) + 3 ligação DST (EUR 465) + ligação DST terra (EUR 180) + cabos (EUR 370) + cabos telecontagem /comando seccionador (EUR 450) + Ligação (EUR 180)	2.325,00	1	2.325,00	2.325,00
	Deslocações viaturas do Segurado	336,16	1	336,16	336,16
	Mão-de-Obra equipas do Segurado	359,76	1	359,76	359,76
	Total ...				7.000,04

(1) $Vv = Vs(1-1/N)n$ onde Vv - Valor venal, Vs - Valor substituição em novo, N - Vida útil equipamento, n - Número anos utilização

Em que:

$$Vv = 3.979,21$$

$$Vs = 7.965,00$$

$$N = 25 \text{ anos}$$

$$n = \text{Tempo uso (17 anos)}$$

Indemnização Proposta

Verba Afetada	Capital Seguro	Valor do Risco	Valor do Prejuízo	Prejuízo indemnizável	Valor da Franquia	Valor a Indemnizar
Equipamentos	8.777.309,66	•	7.000,04	7.000,04	700,00	6.300,04

O Conselho de Administração depois de analisar o assunto concordando, deliberou por unanimidade, aceitar o valor de 6.300,44 € proposto a título de indemnização pelos danos provocados na Estação Elevatória de Água de Porto Carro na sequência de furto do posto de transformação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

26. SAS 550/24 - REABILITAÇÃO DO COLETOR DOMÉSTICO PÚBLICO - ESCOLA SECUNDÁRIA AFONSO LOPES VIEIRA – INTERNO 1988/24

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior

27. PROCEDIMENTO DE MOBILIDADE INTERNA NA CARREIRA / CATEGORIA PARA RECRUTAMENTO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR COM LICENCIATURA NA ÁREA DE GEOGRAFIA PARA A DIVISÃO DE PLANEAMENTO E PROJETO – I 1394



— Leiria —

359 (19)

Na sequência do procedimento de mobilidade na categoria de Técnico Superior, com licenciatura na área de geografia – Ref.ª PMI-01/2023 e nos termos da deliberação do Exmo. Conselho de Administração, de 02 de abril de 2024, foi solicitado à Câmara Municipal de Leiria, através de ofício n.º 4476, datado de 10 de abril de 2024, a anuência à efetivação da mobilidade na categoria de Técnico Superior, do trabalhador, António Francisco Carneiro Geraldês Neto de Vasconcelos.

Presente o ofício n.º 32366, datado de 29 de maio de 2024 da Câmara Municipal de Leiria que comunica, o indeferimento do pedido de anuência da mobilidade na categoria de Técnico Superior do técnico superior, António Francisco Carneiro Geraldês Neto de Vasconcelos, dado não estarem reunidos os pressupostos de conveniência para o interesse público do Município de Leiria inerentes à mobilidade requerida, já que acarretaria prejuízo para estes serviços, atenta a carência de recursos humanos verificada na unidade orgânica a que o trabalhador se encontra afeto..

O Conselho de Administração, após análise, e nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 do artigo 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, tomou conhecimento do teor do ofício da Câmara Municipal de Leiria **deliberou, por unanimidade** que se proceda à notificação ao serviço de origem, da anuência da mobilidade na categoria de Técnico Superior, com licenciatura na área geografia, do 3.º classificado no procedimento de mobilidade, o Dr. João Pedro Santos Massano de Matos, com efeitos a 01 de julho 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

28. PEDIDO DE VENCIMENTO PELA CARREIRA DE TÉCNICA SUPERIOR – I 1427

Presente o Interno 1427, datado de 08 de abril de 2024, da trabalhadora n.º 206, Dirigente Intermédio de 2.º grau de Chefe de Divisão de Planeamento e Projeto, dos Serviços Municipalizados de Leiria, em regime de substituição, desde 01 de janeiro de 2018, tendo tomado conhecimento pelo ofício n.º 4037 de 01 de abril de 2024, da sua avaliação de desempenho do SIADAP no biénio de 21/22, totalizando 13 pontos na carreira geral de técnica superior, reunindo condições, com efeitos a 01 de janeiro de 2023 para a alteração da posição e nível remuneratórios seguintes, designadamente a 10.ª posição, nível 46, para um montante correspondendo a valor superior de base da remuneração de Chefe de Divisão que ocupava e continua a ocupar.

Pelos factos apresentados, a trabalhadora, vem requer que o valor base do seu vencimento desde essa data, 01 de janeiro de 2023, passe a ser o correspondente ao nível remuneratório na carreira Técnica Superior, em detrimento do valor atribuído aos Chefes de Divisão, previsto pela lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais).

Atendendo que o artigo 154.º da LTFP, publicado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, *“Opção pela remuneração base” no seu n.º 1, “Quando o vínculo de emprego público se constitua por comissão de serviço, ou haja lugar a cedência de interesse público, o trabalhador tem o direito de optar, a todo o tempo, pela remuneração base devida na situação jurídico-funcional de origem que esteja constituída por tempo indeterminado”,* estão reunidos os pressupostos para a alteração do




____ Leiria —

posicionamento remuneratório requerida pela trabalhadora, com a produção de efeitos a 01 de janeiro de 2023, uma vez que o ato poderia ter sido praticado legalmente á data que agora se reportam os seus efeitos.

Atendendo que a trabalhadora não pode ser prejudicada pelo facto de ter adquirido o direito à alteração do posicionamento remuneratório com efeitos retroativos, cf. o n.º 8 (atual n.º 9) do artigo 156.º da LTFP – e por isso só nesse momento beneficiar com a opção pela remuneração base devida na situação jurídico-funcional de origem, admite-se que possa haver retroatividade da referida opção, nos termos do parecer n.º INF-USJAAL-TL-7474/2024, de 22-02-2024.

O Conselho de Administração, ao abrigo das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, após análise **deliberou, por unanimidade**, e de acordo com as disposições legais e técnicas evocadas, deferir o requerimento da trabalhadora, e atribuir à trabalhadora alteração da posição e nível remuneratórios, designadamente a 10.ª posição, nível 46, com efeitos a 01 de janeiro de 2023 e com efeitos retroativos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

29. PROPOSTA DE ACIONAMENTO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO – 2 POSTOS DE TRABALHO - EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – I – 1323

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior

30. CONTRATO 1/2014 - TRABALHOS COMPLEMENTARES – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO TEMPORÁRIO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO. - I 1984

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior

PAQ 128/2024 – AJUSTE DIRETO –PCE Nº 152/AD/B/24 - AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO CONTINUO DE CIMENTO

Presente o processo n.º 152/AD/B/24 no qual se propõe a abertura de concurso “**AQUISIÇÃO DE CIMENTO, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO**”, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «**AQUISIÇÃO DE CIMENTO, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO**» pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.



— Leiria —

361 (21)

3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 1.635,84, acrescidos de IVA.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: Transitaconceito - Transportes e Materiais de Construção Civil S.A

7. Código CPV: 44111200- Cimento

8. Nomeie Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Que o presente procedimento seja tramitado por email.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a **«AQUISIÇÃO DE CIMENTO, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO»** pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar o preço base estimado de € 1.635,84, acrescidos de IVA.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Convidar a seguinte empresa: Transitaconceito - Transportes e Materiais de Construção Civil S.A

7. Aprovar o código CPV: 44111200-Cimento

8. Nomear Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9. Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.




— Leiria —

10. Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

11. Que o presente procedimento seja tramitado por email.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2021-2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 316/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

31. 10ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTO E GOP'S 2024 – I 1945/2024

Presente a 10.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, que se consubstancia no reforço e diminuições de €5.000,00 nas despesas correntes, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL –Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, que delibere aprovar a 8ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, com inscrições/reforços e diminuições/anulações de despesa no montante de €5.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL –Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

O conselho de Administração depois de analisar o assunto, concordando, **deliberou por unanimidade:**

Aprovar a 10.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, com inscrições/reforços e diminuições/anulações de despesa no montante de €5.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL –Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavrar e subscrevi.



363 (23)

Magali Filipe, Chefe de Divisão

Vogal Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos

Vogal Eng.º Ricardo de Jesus Gomes

